



**TERMO ADITIVO Nº 0003/2022 AO CONTRATO Nº 0029/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0073/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0055/2019, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA POLÍCIA MILITAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR.**

Termo de Aditivo ao Contrato de locação, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.059.758/0001-22 e estabelecida à Rua Mafra, nº 235, Caçador, Santa Catarina, CEP: 89.500-000, neste ato representada pelo Pároco Fábio Luiz Hansch, inscrito no CPF nº 047.353.019-84, residente e domiciliado à Rua Treviso S/N, Centro de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0029/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0073/2019 - DL, Dispensa por Justificativa nº 0055/2019 - DL, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor mensal do aluguel, **REFERENTE ITEM 01**, objeto do contrato nº 0029/2019, pelo índice de INPC acumulado nos últimos 12 meses, ou seja, (11,730840%) a partir de 01/05/2022, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd.	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total Aditivado (R\$)
1	32289 - Locação de imóvel para uso da Polícia Militar. Locação de quatro salas, com	Meses	03	939,07	1.049,23	3.147,69



uma cozinha e um banheiro, localizada na praça dos motoristas (anexo à Igreja Matriz), Arroio Trinta SC, estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido, com área total de 95m <sup>2</sup> .						
---	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0029/2019, pelo período de 3(TRÊS) meses, ou seja, de 1º de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 27 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ: 82.826.462/0001-27**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR**

**CNPJ: 83.059.758/0001-22**

**Fábio Luiz Hansch**

**CPF: 047.353.019-84**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF N°: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF N°: 084.392.529-94**

**SANTO POSSATO**

Advogado – OAB 19.045 / SC



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**TERMO ADITIVO 0003/2022  
MITRA DIOCESANA**